



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3763/03**

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASTELINHO DA SABEDORIA E LUZ, e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 010-03/04**

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a

**Associação Beneficente Castelinho da Sabedoria e Luz,** anteriormente denominada como Associação Ilê de Umbanda e Candomblé Netos de Zambi Ôju Yá, com sede legal e administrativa na Rua Adelino Mathias, nº 277, Jardim Lincoln, cidade de Suzano, Estado de São Paulo, fundada em 20 de janeiro de 1990, em Assembléia Geral Extraordinária, com seus atos constitutivos registrados sob os nºs RTD 42.441, 42.444 e 42.446, bem como microfilmados sob os nºs IA 4.180 – Rolo 523 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Suzano, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 15 de abril de 2003.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino